



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**  
**- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -**

---

**ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DE COORDENAÇÃO**

Às 14 horas e 30 minutos do dia 29 de setembro de 2021, teve início a 12ª Sessão Ordinária de Coordenação da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão, realizada por videoconferência, com a presença da Coordenadora em Exercício, Dra. Julieta E. Fajardo Cavalcanti de Albuquerque; dos Membros Suplentes Dra. Darcy Santana Vítobello, Dr. Nívio de Freitas Silva Filho e Dr. Marcus Vinícius Aguiar Macedo; Secretariados pelo Secretária-Executiva, Júlia Furiati, e pela Assessora-chefe de Coordenação, Kátia Leda de Oliveira. Deliberaram, nessa sessão, os seguintes assuntos:

**1. PA – 1.00.000.012792/2011-71.** Por meio do Ofício nº 6043/202-PR-RJ-RFSM (PR-RJ-00049507/2021), o Procurador da República Renato de Freitas Souza Machado solicitou abertura de processo seletivo para designação de membros (titular e suplente) para representar o MPF perante a Comissão Permanente do Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo e Patrimônio Cultural (COPEMA), tendo em vista que as designações originais estão com prazos expirados.

**Voto nº:** 2686/2021 – 4ª CCR

**Relator:** Subprocurador-geral da República Nívio de Freitas

**Deliberação:** O Colegiado deliberou, à unanimidade, pela abertura de edital de chamamento para recomposição da COPEMA e, na ausência de outros interessados, remessa de manifestação ao Conselho Superior do MPF favorável à designação do Procurador da República Renato de Freitas Souza Machado, para representar o MPF perante a Comissão, na qualidade de membro titular.

**2. Ofício circular nº 8/2021/2ª CCR (PGR-00297390/2021).** Encaminha cópia do PGEA - 1.00.000.012200/2021-92, no qual se avalia a viabilidade de orientação sobre notificações de acordo de não persecução penal – ANPP por e-mail institucional do MPF, para conhecimento e eventual manifestação das demais Câmaras de Coordenação e Revisão.

A proposta apresentada à 2ª CCR pelo manifestante Davi Moura Neves, servidor do MPF, é no sentido de que seja expedida orientação para que as unidades do MPF, quando da expedição de notificações de acordo de não persecução penal (ANPP), realizem pesquisa prévia no Sistema Radar, para verificar se o investigado possui e-mail cadastrado no MPF. Na hipótese da efetiva localização do endereço do correio eletrônico do investigado, sugere que tais notificações sejam preferencialmente expedidas por e-mail institucional do MPF, a fim de evitar gastos com combustível e sobrecarga dos técnicos de transporte, dando cumprimento respectivamente aos Princípios da Economicidade e da Eficiência.

**Deliberação:** O Colegiado deliberou, à unanimidade, pelo envio à 2ª CCR de manifestação favorável à proposta, no sentido de que a expedição de notificações de ANPP ocorra via e-mail institucional do MPF, quando o investigado possuir e-mail cadastrado nos sistemas do MPF, a exemplo do Sistema de Peticionamento Eletrônico. A proposta está em consonância com os arts. 8º a 11º da Resolução CNJ nº 354, de 19 de novembro de 2020, que dispõe sobre o cumprimento digital de ato processual e de ordem judicial e dá outras providências.

3. Proposta de nota técnica sobre o Pedido de Providências nº 0004214-97.2019.2.00.0000, que trata de proposta de provimento que visa disciplinar a aplicação do item 3 do inciso II do § 1º do art. 176 da Lei 6.015/1973, sob a ótica das repercussões socioambientais no registro de imóveis.

**Deliberação:** O Colegiado deliberou, à unanimidade, pelo envio à Corregedoria Nacional de Justiça de nota técnica nos termos propostos.

4 .Recomposição das representações do MPF perante o CONAMA e o CTNBio. A coordenadora comunicou que após o transcurso do prazo previsto no Edital de Chamamento nº 4ª CCR nº 3/2021 (PGR-00292673/2021), bem como de sua prorrogação, nenhuma inscrição de membros interessados foi registrada.

**Deliberação:** O Colegiado, considerando a ausência de interessados para compor o Conama e CTNBio, deliberou pela consulta aos atuais ocupantes sobre o interesse em permanecer à frente das representações perante as respectivas comissões, dada a excelência dos trabalhos que vinham sendo desenvolvidos.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e segue assinada pelos participantes.

(assinado e datado digitalmente)

**JULIETA E. FAJARDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**

Coordenadora da 4ª CCR em Exercício

Subprocuradora-geral da República

(assinado e datado digitalmente)

**DARCY SANTANA VITOBELLO**

Membro da 4ª CCR

Subprocuradora-geral da República

(assinado e datado digitalmente)

**NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO**

Membro da 4ª CCR

Subprocurador-geral da República

(assinado e datado digitalmente)

**MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO**

Membro da 4ª CCR

Procurador Regional da República



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00357662/2021 ATA nº 12-2021**

.....  
Signatário(a): **MARCUS VINICIUS AGUIAR MACEDO**

Data e Hora: **26/10/2021 13:23:04**

Assinado com login e senha

.....  
Signatário(a): **JULIETA ELIZABETH FAJARDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**

Data e Hora: **19/11/2021 18:51:05**

Assinado com certificado digital

.....  
Signatário(a): **DARCY SANTANA VITOBELLO**

Data e Hora: **23/11/2021 15:12:03**

Assinado com certificado digital

.....  
Signatário(a): **NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO**

Data e Hora: **27/10/2021 15:21:43**

Assinado com login e senha

.....  
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 9a713f22.e5151499.18f9d92e.f5e73c78